

**DECRETO N.º 7.996, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2025**

Altera o Decreto nº 7.311, de 6 de novembro de 2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), prevista nos artigos 70-B e 70-E da Lei Municipal nº 877, de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, NEIVOR KESSLER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 123, X, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – O inciso I do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 7.311, de 6 de novembro de 2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), prevista nos artigos 70-B e 70-E da Lei Municipal nº 877, de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema/PR, passa a constar com a seguinte redação:

“I - Autoriza-se a SAÚDE a conceder a TIDE no montante total de até R\$: 41.320,08 (quarenta e um mil e trezentos e vinte reais e oito centavos) mensais;”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2025; 74º ano da emancipação.


NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM 19/12/2025,
Edição 1839, Página(s) 4.*